



LEI N.º 354/2013,

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

*"Concede reajuste salarial aos
Funcionários do Poder Executivo
Municipal e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica concedido, reajuste salarial de **6% (seis por cento)** a partir de 01 de julho de 2013, aos Funcionários do Poder Executivo Municipal do Município de Alcinópolis, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Parágrafo único – A concessão do reajuste constante no *caput*, não aplicar-se-á aos profissionais do magistério, os quais tiveram reajuste em seus vencimentos através da Lei Complementar nº 41 de 19 de março de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 25 de junho de 2013.

ILLDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL